



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

0055

LEI Nº 124 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as Prefeituras de São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela para implantação de retransmissão de sinais de televisão.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as Prefeituras dos Municípios de São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela objetivando a implantação de infra-estrutura para instalação de torre e equipamentos para retransmissão dos sinais da Rede Globo de Televisão, no Bairro da Armação Município de Ilhabela.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for através de Decreto.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 1.983.-

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 05 de dezembro de 1.983.-

Flávio Macedo
Assessor de Administração.